

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA**

**REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO EXIGIDOS PELOS PRONUNCIAMENTOS  
CONTÁBEIS: ESTUDO EM UMA COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**

**CURITIBA  
2012**

FERNANDA GUILHERME

REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO EXIGIDOS PELOS PRONUNCIAMENTOS  
CONTÁBEIS: ESTUDO EM UMA COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Controladoria da Universidade Federal do Paraná como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de Especialista em Controladoria.

Orientador: Professor Dr. Romualdo Douglas Colauto

CURITBA  
2012

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
PARECER FINAL

NOME DO (A) ALUNO(A): FERNANDA GUILHERME

TÍTULO DO TRABALHO: REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO EXIGIDOS PELOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS: ESTUDO EM UMA COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: ROMUALDO DOUGLAS COLAUTO

PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR:

*Pesquisa sobre tema recorrente. O trabalho aborda as práticas de memorização.*

NOTA: *9,5 (nove e meio)*

) ASSINATURA:

*[Assinatura]*  
Prof. Romualdo Douglas Colauto  
Departamento de Contabilidade  
Mat. 202087 - 15162532

NOME DO PROFESSOR DESIGNADO:

NOTA: *8,0 (oito)*

) ASSINATURA:

CONCEITO FINAL: \_\_\_\_\_ )

COORDENADOR DO CURSO: JACKSON CIRO SANDRINI

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Movimentação dos Ativos Intangíveis .....	39
Quadro 2 – Valor Contábil dos Intangíveis com vida útil Indefinida.....	40
Quadro 3 – Comparativo do Intangível no Balanço Patrimonial Consolidado ..	41
Quadro 4 – Posição em Parcelas dos Arrendamentos Mercantis Operacionais	42
Quadro 5 – Movimentação das Provisões Contingenciais.....	43
Quadro 6 – Prazo Estimado para Liquidação de Contingências .....	44
Quadro 7 – Natureza e Valores das Contingências não Provisionadas .....	44
Quadro 8 – Movimentação do Ativo Imobilizado .....	45
Quadro 9 – Depreciação e <i>Impairment</i> do Imobilizado.....	46
Quadro 10 – Vida Útil das Principais Classes do Imobilizado .....	47

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE QUADROS</b> .....	3
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	6
1.1 PROBLEMA DE PERSQUISA.....	6
1.2 OBJETIVOS .....	7
<b>1.2.1 Objetivo Geral</b> .....	7
<b>1.2.2 Objetivos Específicos</b> .....	8
1.3 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO .....	8
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO</b> .....	10
2.1 ÓRGÃOS DE NORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE NO BRASIL .....	10
2.2 ÓRGÃOS INTERNACIONAIS DE NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL.....	14
2.3 CONVERGÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE .....	16
2.4 INTERPRETAÇÃO DOS CPCs ABORDADOS NESTE ESTUDO .....	17
<b>2.4.1 Redução ao Valor Recuperável de Ativos – CPC 01 (IAS 36)</b> .....	17
<b>2.4.2 Ativos Intangíveis – CPC 04 (IAS 38)</b> .....	20
<b>2.4.3 Operações de Arrendamento Mercantil – CPC 06 (IAS 17)</b> .....	24
<b>2.4.4 Custos de Empréstimos – CPC 20 (IAS 23)</b> .....	28
<b>2.4.5 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – CPC 25 (IAS 27)</b> .....	30
<b>2.4.6 Ativo Imobilizado – CPC 27 (IAS 16)</b> .....	32
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	35
3.1 COLETA DE DADOS .....	36
3.2 ANÁLISE DOS DADOS.....	36
<b>4 DESRIÇÃO DOS ACHADOS</b> .....	37
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	37
4.2 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.....	38
4.3 INTANGÍVEIS.....	39
4.4 ARRENDAMENTO MERCANTIL .....	41
4.5 CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS.....	42
4.6 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.. .....	43

4.7 ATIVO IMOBILIZADO.....	45
<b>5 CONCLUSÕES.....</b>	<b>48</b>
<b>REFERENCIAL.....</b>	<b>49</b>

## INTRODUÇÃO

Este capítulo aborda sobre os aspectos relacionados ao novo cenário contábil após as recentes alterações na legislação societária, sobretudo, o enfoque que vem sendo conferido as informações divulgadas pelas empresas. Primeiramente, apresenta-se o problema de pesquisa, depois o objetivo geral e os objetivos específicos e por fim, a justificativa deste estudo.

### 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

A contabilidade tem por função primordial fornecer informações que sejam úteis para a tomada de decisão de diferentes usuários (internos e externos): administradores, acionistas, clientes, fornecedores, investidores, bancos etc. Para resultar em tais informações, toda a movimentação passível de mensuração monetária precisa ser registrada pela contabilidade, que com base nestes dados, resume e elabora as demonstrações e relatórios que refletem a situação da empresa. Porém cada país, até pouco tempo, tinha uma regra própria para registrar as operações e elaborar as demonstrações contábeis.

Com o advento da globalização, surgiu a necessidade de fornecer informações igualitárias, a fim de permitir um grau maior de entendimento, comunicação, análise e comparação das informações contábeis. Por isso, nos últimos anos, a contabilidade brasileira sofreu diversas alterações com a edição das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, além da criação, em 2005, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Todos esses fatores culminaram na emissão de um grande conjunto de novas normas, exigindo um nível maior e com mais detalhes sobre as informações econômicas e financeiras da empresa.

Após todas essas alterações, o profissional contábil e as informações por ele prestadas ganharam uma importância ainda maior. Isso pode ser compreendido em função da dinâmica das operações e o aperfeiçoamento contínuo para o entendimento e adoção deste novo cenário e suas especificidades.

Acima de tudo isso, o profissional que atua na área contábil passou a enfrentar um processo de mudança cultural e de reaprendizagem. Esse processo é complexo e necessário, pois a contabilidade no Brasil que antes era totalmente influenciada pela legislação fiscal, com a obrigatoriedade da utilização das normas emitidas e aprovadas, passa a ter uma representação mais apropriada.

A mudança principal é a busca pela essência econômica das informações contábeis. Assim, como consequência, é necessário que os profissionais realizem interpretações minuciosas das operações efetuadas pela empresa para o seu correto registro contábil, em que deve prevalecer a essência sobre a forma.

A transição de uma contabilidade baseada em regras para uma contabilidade baseada em princípios aumentou o grau de julgamento exigido pelos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis. Conseqüentemente, tais profissionais possuem a partir de agora, grande responsabilidade na seleção e aplicação das premissas e estimativas contábeis.

Do mesmo modo, a exigência de divulgação completa e adequada das políticas e estimativas, tende a ser uma informação extremamente importante para os usuários das demonstrações. Em razão dos requisitos de divulgação exigidos pelos Pronunciamentos Contábeis, a quantidade de informações divulgadas pelas empresas brasileiras aumentou de forma considerável.

As notas explicativas cresceram em número e tamanho. No entanto, é indispensável entender quais foram as mudanças trazidas pelas novas normas, um estudo que exige o esclarecimento e interpretação dos pronunciamentos contábeis. Diante do exposto, é formulada a seguinte questão de pesquisa: **como a empresa foco de estudo atendeu aos requisitos de divulgação exigidos pelos Pronunciamentos Contábeis em Notas Explicativas em 2011?**

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo geral



O objetivo geral do trabalho consiste em identificar como uma empresa de capital aberto atendeu aos requisitos de divulgação exigidos pelos Pronunciamentos Contábeis em Notas Explicativas relativas ao imobilizado, intangível, arrendamento mercantil, provisões, contingências e custos de empréstimos no ano de 2011.

### **1.2.2 Objetivos específicos**

- Identificar os órgãos de normatização da contabilidade nacional e internacional;
- Interpretar os Pronunciamentos Contábeis CPC 01, CPC 04, CPC 06, CPC 20, CPC 25 E CPC 27;
- Mostrar como a empresa procedeu em Notas Explicativas em relação à aplicação dos CPCs relativos ao imobilizado, intangível, arrendamento mercantil, provisões, contingências e custos de empréstimos no ano de 2011.

### **1.3 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO**

Os Pronunciamentos Contábeis, visando a convergência dos padrões nacionais de contabilidade aos padrões internacionais, passaram a exigir uma série de requisitos para divulgar a aplicação das políticas e premissas utilizadas pela empresa na elaboração de suas demonstrações contábeis.

Especialmente no Brasil, antes da Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09, a contabilidade era conduzida pelas regras ditadas pelo FISCO. Com a adoção das novas práticas contábeis, busca-se evidenciar de maneira mais apropriada o resultado econômico das empresas. Assim, os responsáveis pela elaboração e divulgação de tais informações econômicas e financeiras devem compreender a nova realidade, entendendo os reais impactos ocasionados pela legislação atual.

Todas as mudanças poderiam ser apenas vistas como um custo a mais para a empresa. Porém, Ernest & Young e Fipecafi (2011) destacam que as exigências de divulgação atribuídas às informações prestadas pela empresa

nas notas explicativas, traduzem benefícios como aumento da liquidez e redução do custo de capital, em função de que esse esforço de divulgação tem a finalidade de reduzir a assimetria que existe entre a empresa e os usuários externos.

As informações que devem ser apresentadas pelas entidades abordam os itens que compõe o patrimônio e os de resultado. Antes de divulga-las os profissionais responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis devem rever as premissas e estimativas utilizadas pela empresa.

Contudo, para elaborar as notas explicativas especialmente no Brasil, existe uma grande dificuldade. De acordo com Ernest & Young e Fipecafi (2011), no país existem poucas escolas de negócios e professores que se preocupam em ensinar os profissionais a redigir notas explicativas, diferentemente do que ocorre em países como Estados Unidos e Inglaterra.

Em função do que foi exposto anteriormente, surgiu a motivação de desenvolver esta pesquisa, abordando aspectos importantes do novo cenário contábil.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda inicialmente sobre os órgãos de normatização da contabilidade nacional e internacional. Além disso, faz um paralelo entre a evolução da contabilidade no Brasil e as alterações na legislação societária e a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Na sequência, enfatiza aspectos importantes sobre a Convergência das normas brasileiras às normas internacionais de contabilidade.

Finalizando, este capítulo descreve aspectos sobre os Pronunciamentos Contábeis, e com maiores detalhes realiza a interpretação dos seguintes Pronunciamentos CPC 01, CPC 04, CPC 06, CPC 20, CPC 25 e CPC 27.

### 2.1 ÓRGÃOS DE NORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE NO BRASIL

No ano de 2005, o Brasil deu um importante passo para a evolução da contabilidade, através da criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Este comitê é responsável pela emissão dos Pronunciamentos Técnicos. No entanto o CPC, desde a sua criação, almejava ainda por um incentivo, conforme Neto (2007, p.1):

O grande desafio do CPC e de todos nós é fazer com que as orientações emanadas por ele, após transparentes e amplas discussões, sejam encampadas e sirvam de modelo para as normas emitidas por todos os que podem emitir regras contábeis no País, diminuindo custos e gerando mais valor.

Foi então que em 2007, com a edição da Lei nº 11.638, houve uma grande contribuição para a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade, através da inclusão do § 5 no Art. 177 da Lei nº 6.404/76 que determina:

Art.177 [...] § 5º- As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

Além da inclusão do § 5º no art. 177 da Lei nº 6.404/76, conforme citado acima, outro aspecto importante da Lei nº 11.638/07 foi a autoridade

substantiva delegada ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis, através da inclusão do artigo 10-A à Lei nº 6.385/76:

Art. 10-A - A Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos e agências reguladoras poderão celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas.

Parágrafo único - A entidade referida no caput deste artigo deverá ser majoritariamente composta por contadores, dela fazendo parte, paritariamente, representantes de entidades representativas de sociedades submetidas ao regime de elaboração de demonstrações financeiras previstas nesta Lei, de sociedades que auditam e analisam as demonstrações financeiras, do órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil e de universidade ou instituto de pesquisa com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais.

Com isso, a utilização dos Pronunciamentos Técnicos, passou ser uma exigência estabelecida por lei, proporcionando assim a convergência das Normas Contábeis Brasileiras para as Normas Internacionais de Contabilidade.

Porém, apenas através da Lei nº 11.638/07, ainda persistia o problema quanto à legislação tributária. Com a emissão da MP 449/08 convertida integralmente para a Lei nº 11.941/09, houve enfim a separação da contabilidade e da legislação tributária, de acordo com o Fipecafi (2010, p.21): “O segundo ponto foi à formalização, agora do ponto de vista tributário, e não societário, da desvinculação entre o Fisco e a Contabilidade, com a criação de Regime Tributário de Transição (RTT)”.

Além da criação do RTT, a Lei nº 11.941/09 ainda fez uma série de modificações necessárias em função das alterações realizadas nas normas internacionais.

Para que as normas contábeis sejam utilizadas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, são fiscalizadas e precisam da aprovação de diferentes órgãos fiscalizadores e normatizadores. Neste tópico, será abordado sobre os principais órgãos no Brasil, nos Estados Unidos da América e na Europa.

No Brasil, de acordo com o CFC (2008), são considerados os principais órgãos de normatização contábil:

### Conselho Federal de Contabilidade – CFC

Constituído em 1946 é o maior órgão fiscalizador de contabilidade no Brasil. Dentre as atribuições básicas do CFC, estão a de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil (CFC, 2012).

### Comissão de Valores Mobiliários – CVM

A Comissão de Valores Mobiliários foi criada em 1976, através da Lei nº 6.385. É uma entidade vinculada ao Ministério da Fazenda. Dentre as funções atribuídas a este órgão, é possível destacar: assegurar e regular o funcionamento do mercado de capitais, proteger os titulares de valores mobiliários contra ilegalidades e fornecer informações públicas sobre valores mobiliários (CVM, 2012).

### Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON

O Ibracon foi constituído em 13 de dezembro de 1971. Compete a este instituto discutir, desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas da profissão do auditor e do contador (IBRACON, 2012).

### Banco Central do Brasil - BACEN

Foi criado pela Lei nº 4.595 em 31 de dezembro de 1964. O BACEN é principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e tem por função garantir o poder de compra da moeda nacional. São seus principais objetivos: zelar pela liquidez da economia, manter as reservas internacionais em nível adequado, estimular a formação de poupança e promover o constante aperfeiçoamento do sistema financeiro (BACEN, 2012).

### Receita Federal – RFB

A Secretaria da Receita Federal do Brasil é um órgão subordinado ao Ministério da Fazenda. É responsável pela administração dos tributos de competência da União. Auxilia, também, o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, além de trabalhar para prevenir e combater a sonegação fiscal entre outras ilegalidades (RFB, 2012).

## Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

De acordo com Costa, Yamamoto e Theóphilo (2011), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi criado por meio da Resolução do CFC nº 1.055 em 07/10/2005. A finalidade da constituição deste órgão é estudar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos, objetivando a convergência do padrão contábil brasileiro ao padrão internacional.

O CPC é um comitê autônomo, formado por seis instituições:

- Associação Brasileira das Companhias Abertas – Abrasca
- Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - Apimec Nacional
- Bolsa de Valores, Mercados e Futuros – BM&FBovespa
- Conselho Federal de Contabilidade – CFC
- Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - Fipecafi
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – Ibracon

Além das instituições que fazem parte do CPC, ainda foram convidadas para participar mensalmente dos trabalhos outras seis entidades, conforme Costa, Yamamoto e Theóphilo (2011, p.3): “(...) o CMN, a CVM, a Susep, a Receita Federal do Brasil, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban)”.

Os mesmos autores esclarecem que outras entidades ou especialistas podem, eventualmente, serem convidados a participar dos trabalhos do CPC. Porém, nas reuniões realizadas, somente os membros do CPC têm direito a voz e a voto, os demais convidados têm direito apenas a voz.

De acordo com Perez Jr. (2012) os órgãos reguladores brasileiros emitem atos próprios, adotando os do CPC e definindo vigência, como é o caso da CVM, CMN, SUSEP, ANNEL, ANS e ANTT.

Como exemplo, é possível citar o comunicado nº 14.2 59 do Bacen, que de acordo com Costa, Yamamoto e Theóphilo (2011) tornou obrigatória, a partir de 31/12/2010, a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas em IFRS para as instituições financeiras. A CVM e a Susep

também emitiram comunicados tornando obrigatória a apresentação das demonstrações em IFRS para as entidades por elas reguladas.

## 2.2 ÓRGÃOS INTERNACIONAIS DE NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Nos Estados Unidos da América, conforme Perez Jr. (2009), as demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com os *USGAAP – United States Generally Accepted Accounting Principles*. O autor explica que este é o conjunto de normas e procedimentos contábeis adotados, de acordo com pronunciamentos emitidos por diferentes órgãos. As entidades que regulamentam a contabilidade norte-americana são:

### *American institute of certified Public Accountants – AICPA*

Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados. Para facilitar o entendimento, Perez Jr. (2009) compara a AICPA ao CFC e esclarece que este órgão norte-americano é responsável pelo registro e a fiscalização dos contadores.

### *Securities and Exchange Commission – SEC*

Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio. Essa entidade realiza a regulamentação do mercado americano de capitais.

### *Financial Accounting Standards Board – FASB*

Junta de Padrões de Contabilidade Financeira. É o órgão responsável pelos pronunciamentos contábeis, equivale ao CPC no Brasil.

### *Governmental Accounting Standards Board – GASB*

Junta de Padrões de Contabilidade Financeira de Entidades Governamentais. Responsável pelos padrões de contabilidade para entidades governamentais.

De acordo com Schmidt, Santos e Fernandes (2010) são os órgãos responsáveis pela normatização contábil internacional:

### *International Accounting Standards Committee – IASC*

Comitê de Padrões de Contabilidade Internacional - Foi criado em 1973 através de um acordo firmado entre entidades profissionais de Contabilidade dos seguintes países: Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Países Baixos, Reino Unido, Irlanda e Estados Unidos. Sua constituição, conforme Maciel (2009) teve como objetivo a formulação de um novo padrão de normas contábeis que pudessem ser aplicadas globalmente. Em 2001 ocorreu uma nova constituição neste órgão em termos de estrutura organizacional.

O IASC é uma fundação sem fins lucrativos, que recebe fundos de organismos internacionais. Até 2001 esteve responsável pela emissão de comunicados técnicos, onde, desde então, passou essa responsabilidade ao IASB. (MACIEL, 2009, p. 34)

### *International Accounting Standards Board – IASB*

Junta de Normas Internacionais de Contabilidade - De acordo com Perez Jr. (2009, p. 48): “O IASB é um órgão criado e mantido pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASC)”. Atualmente o IASB representa o principal órgão de harmonização internacional de contabilidade, e possui os seguintes objetivos:

- I – desenvolver, no interesse público, um conjunto único de normas contábeis globais de alta qualidade, que exigem informações transparentes e comparáveis nas demonstrações financeiras, para auxiliar os participantes nos mercados de capitais e outros usuários na tomada de decisões econômicas;
  - II – promover o uso e a aplicação dessas normas;
  - III – promover a convergência entre as normas contábeis locais e as normas internacionais de contabilidade.
- IASB (2001, citado por Schmidt, Santos e Fernandes *et al.*, 2010).

### *Standards Advisory Council – SAC*

Conselho Consultivo de Padrões é o órgão internacional através do qual, grupos individuais (desde que não estejam localizados onde estão estabelecidos os curadores do IASB) podem fazer recomendações ao IASB. De acordo com Schmidt, Santos e Fernandes (2010, p. 12) os objetivos deste órgão são:

- Recomendar as prioridades de trabalho do IASB;
- informar o IASB a respeito das implicações de normas propostas aos usuários e elaboradores das demonstrações financeiras;



- o fazer outras recomendações pertinentes ao IASB.

#### *International Financial Reporting Interpretations Committee – IFRIC*

Este órgão funciona como sucessor da *Standing Interpretation Committee – SIC* (Comitê Permanente de Interpretações), e conforme Schmidt, Santos e Fernandes (2010, p. 12), “(...) é responsável por interpretar a aplicação dos padrões do IASC no contexto do seu referencial teórico (*framework*)”.

Em resumo, as normas contábeis foram emitidas até 2001 pelo IASC, e eram representadas pela IAS e SIC. Após as mudanças estruturais, as normas passaram a ser responsabilidade do IASB, sendo chamadas de IFRS e IFRIC.

Neste contexto, obedecendo a legislação da União Europeia, todas as empresas listadas nos mercados regulamentados passaram a adotar, a partir de 2005, o IFRS em suas demonstrações (MACIEL, 2009).

### 2.3 CONVERGÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

A convergência aos padrões internacionais de contabilidade só foi possível através da promulgação da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09, de acordo com Ernest & Young (2011, p.11): “Essas legislações forneceram o arcabouço legal para a adoção das normas internacionais no Brasil”.

Além disso, outro momento importante para a adoção das normas internacionais de contabilidade ocorreu com a criação do CPC, um órgão único que emite as normas de contabilidade, adaptando as normas em IFRS a realidade brasileira (ERNEST & YOUNG, 2011).

Conforme o Fipecafi (2010), as normas internacionais emitidas pelo IASB vêm sendo implementadas no Brasil pelo CPC e pelos órgãos reguladores brasileiros. Contudo, essas normas possuem algumas características básicas:

- a. Baseiam-se muito mais em princípios do que em regras: a utilização de princípios exige maior julgamento e análise, porém, proporciona maior qualidade e utilidade das informações contábeis;

- b. Buscam a Prevalência da Essência sobre a forma: para realizar o registro contábil, não é necessário apenas contabilizar o que está escrito, mas deve-se conhecer a operação, elevando a essência econômica dos fatos;
- c. Os conceitos de controle, obtenção de benefícios e de incoerência em riscos são mais importantes do que a propriedade jurídica para a realização do registro de ativos, passivos, receitas e despesas;
- d. A Contabilidade envolve toda a empresa, não apenas o profissional responsável pela contabilidade.

A convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, com o advento da globalização é inevitável, conforme Maciel (2009, p.15):

A comparabilidade e entendimento entre negócios das empresas brasileiras com as empresas internacionais que reportam em IFRS, serão naturais e fundamentais para o crescimento de nossa economia e para a busca de padrões comparativos internacionais de eficiência e resultados econômicos e financeiros. As Normas de Contabilidade de 100 países que totalizam 90% do PIB mundial. Essa padronização de práticas contábeis ao redor do nosso planeta proporcionará uma linguagem de negócios e avaliação para servir de base nas negociações, onde, conseqüentemente aumentará o fluxo de capital para as empresas brasileiras, com uma forte tendência para redução de juros e captações, assim como na economia brasileira.

## 2.4 INTERPRETAÇÃO DOS CPCs ABORDADOS NESTE ESTUDO

Neste capítulo, conforme proposto inicialmente no objetivo da pesquisa, será abordado sobre os Pronunciamentos Contábeis CPC 01, CPC 04, CPC 06, CPC 20, CPC 25 e CPC 27.

### 2.4.1 Redução ao Valor Recuperável de Ativos – CPC 01 (IAS 36)

Este pronunciamento foi aprovado pela Deliberação CVM 527/27 e pela Resolução CFC nº 1.110/07 (FIECAFI, 2010). O CPC 01 aborda sobre a redução ao valor recuperável de ativos. De acordo com Ernest & Young e Fiecafi (2011, p.21):

O objetivo da estimativa de redução ao valor recuperável de ativos é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda.

Em concordância com exposto anterior, Maciel (2009) afirma que um ativo pode ser registrado por um valor acima do recuperável quando o valor contábil excede o valor da realização, seja pelo uso ou pela venda. Ressalta ainda que, o CPC 01 está substancialmente harmonizado com as normas internacionais, neste caso, a IAS 36.

De acordo com o texto do CPC, essa norma aplica-se a todos os ativos, exceto para as seguintes classificações:

- Estoques;
- Contratos de construção;
- Ativos fiscais diferidos;
- Ativos advindos de planos de benefícios a empregados;
- Ativos financeiros (com exceções);
- Propriedade para investimento que seja mensurada ao valor justo;
- Ativos biológicos;
- Custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis, resultados de direitos contratuais de seguradora com o alcance do CPC 11;
- Ativos não circulantes, classificados como mantidos para venda.

A norma do estabelecida pelo CPC 01 pode ser aplicada aos seguintes ativos financeiros:

- Em controladas, de acordo com o CPC 36(R1) e CPC 18;
- Em coligadas, conforme o CPC 18;
- Em empreendimento controlado em conjunto, definido no CPC 19.

A empresa deve fazer uma estimativa formal do valor recuperável, quando é detectada a imparidade. Porém, caso não haja a indicação de uma desvalorização, não se exige a estimativa formal (MACIEL, 2009).

No entanto, de acordo com Ernest & Young e Fipecafi (2011), a norma estabelece que as companhias devem avaliar, no mínimo anualmente, se

existe alguma indicação de que os seus ativos perderam valor econômico e se este é relevante.

Ao avaliar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, uma empresa deve considerar, no mínimo, as indicações correlacionadas a informações relevantes observadas durante o período de elaboração das demonstrações contábeis. Tais informações relevantes poderiam ser classificadas como sendo fontes externas e internas. (MACIEL, 2009, p.134)

Quanto às indicações (fontes) externas, Maciel (2009) considera os seguintes exemplos:

- Se o valor de mercado de um ativo diminuir bruscamente, mais do que se esperaria em função da vida útil ou pelo uso normal;
- Se futuramente houver mudanças significativas no ambiente em que a empresa está inserida, oscilações no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal;
- Se os juros de mercado ou outras taxas de retorno sobre investimentos tiverem um acréscimo, certamente irão afetar a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor de um ativo em uso o que implica na queda do valor recuperável do ativo; e
- Se o valor das ações de uma empresa no mercado são menores do que o seu patrimônio líquido.

Em relação às indicações (fontes) internas:

- Se houver a percepção de obsolescência ou dano físico;
- Se por algum motivo a empresa modifica a maneira como utiliza o seu ativo;
- Se por controles internos (relatórios) houver a indicação de que o desempenho de um determinado ativo é inferior ao esperado.

Diante dos os exemplos citados, se houver alguma indicação, a empresa deverá efetuar o teste de recuperabilidade e, se for comprovada a desvalorização, deve-se reconhecer contabilmente as perdas por *impairment* no resultado (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI, 2011).

O § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76 agora determina em um de seus itens que a companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para a recuperação desse valor. Na verdade, esse teste se obriga, pela doutrina contábil, a ser feito para todos os ativos, sem exceção alguma. E essa regra é muito antiga, apenas vinha, aparentemente, sendo “esquecida” em certas circunstâncias. (FIECAFI, 2010, P. 235).

O lançamento do ajuste, de acordo com Ernest & Young e Fipecafi (2011, p.21) “(...) deverá ser tratado como conta redutora do referido ativo”.

Os mesmos autores afirmam que para cada classe de ativos a empresa deve divulgar:

- O valor da perda, reconhecendo as desvalorizações do período e possíveis reflexos nas reservas de reavaliações;
- As condições que levaram ao reconhecimento ou reversão da desvalorização;
- A relação dos itens que compõem a unidade geradora de caixa e uma descrição das razões que justifiquem a maneira como foi identificada a unidade geradora de caixa; e
- Caso o valor recuperável seja o valor líquido de venda do ativo, a empresa deve divulgar a base utilizada para determinar esse valor e, se o valor recuperável for o valor do ativo em uso, a taxa de desconto usada para realizar a estimativa.

#### **2.4.2 Ativos Intangíveis – CPC 04 (IAS 38)**

Este pronunciamento aborda sobre os ativos intangíveis. Conforme as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, foi estabelecida uma nova estrutura de balanço patrimonial, conforme Fipecafi (2010, p. 261): “Dentre as novidades, foi criado o grupo “intangível”, que passou a figurar como um ativo não circulante (...)”.

A classificação dos ativos que serão registrados no intangível é determinada segundo o art. 179 da Lei nº 6.404/76: “Os direitos que tenham

por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido”.

De acordo com o CPC 04, o intangível é definido como um ativo não monetário, reconhecido sem substância física e atendendo aos seguintes pontos: probabilidade de gerar benefícios econômicos futuros e que o custo dos ativos possa ser seguramente mensurado.

Assim, deve-se observar também o Pronunciamento Conceitual Básico que estabelece que um ativo é um recurso controlado pela empresa e espera-se dele obter benefícios econômicos futuros. Logo, para ser classificado como intangível o ativo deve atender a três pontos: identificação, controle e geração de benefícios econômicos futuros (FIPECAFI, 2010).

De acordo com Maciel (2009, p. 145) um ativo intangível atende ao critério da identificação quando:

a) For separável, ou seja: puder ser separado da empresa e vendido, transferido, licenciado, alugado, trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela empresa; ou

b) Resultar de direitos contratuais e legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da empresa ou de outros direitos e obrigações.

Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se:

a) For provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da empresa; e

b) O custo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Conforme estabelece o texto referente ao CPC 04, este não se aplica aos ativos intangíveis classificados como gastos com desenvolvimento e extração de minerais, óleo, gás natural e recursos naturais não renováveis similares e aos ativos intangíveis dentro do alcance de outro Pronunciamento Contábil, neste caso é possível citar:

- Os ativos intangíveis mantidos por uma entidade para venda, descritos no CPC 16 e CPC 17;
- Para ativos financeiros, que estão definidos no CPC 39;
- Os ativos fiscais diferidos, conforme o CPC 32;
- Os arrendamentos mercantis, abordados no CPC 06;
- Os ativos advindos de planos de benefícios a empregados, abrangidos pelo CPC 33;

- O reconhecimento e a mensuração de alguns ativos financeiros que são tratados pelo CPC 35, CPC 36, CPC 18 e CPC 19;
- Os custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis advindos de direitos contratuais de seguradora estabelecidos no CPC 11;
- Os ativos intangíveis não circulantes classificados como mantidos para venda tratados pelo CPC 31; e
- O ágio por expectativa de rentabilidade futura, chamado *goodwill*, adquirido em combinação, dispostos no CPC 15.

Destaca-se que, apesar da expressão ampla “ativo intangível” do CPC 04 existem restrições no alcance dessa norma. Outros pronunciamentos podem oferecer tratamento contábil específico para determinados intangíveis mais especializados, como é o caso dos gastos com a exploração ou o desenvolvimento e a extração de petróleo, gás e depósitos minerais de indústrias extrativas, o caso dos contratos ou do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*). Dessa forma, a entidade deve avaliar o seu contexto operacional e verificar qual pronunciamento técnico é o mais adequado para orientar suas práticas contábeis com relação ao intangível. (FIECAFI, 2010, p.264).

Em geral o subgrupo do intangível, conforme o Fipecafi (2010, p.265) abrange: “(...) marcas, softwares, licenças e franquias, receitas, fórmulas, modelos, protótipos, gastos com desenvolvimento e outros que atendam aos critérios de reconhecimento (...)”. Alguns ativos que antes eram tratados no ativo diferido (extinto pela nova legislação) ou no ativo imobilizado foram reclassificados para o grupo intangível.

De acordo com o CPC 04, um ativo intangível adquirido de forma separada deve ser mensurado pelo seu valor de custo, incluindo o preço de compra e o gasto necessário para colocá-lo em condições de utilização. Contudo, se um intangível for adquirido através de uma combinação de negócios deverá ser mensurado pelo valor justo, separadamente do *goodwill*, que é o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (FIECAFI, 2010).

*Custo* é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outra contraprestação dada para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído ao ativo quando inicialmente reconhecido de acordo com as disposições específicas de outro Pronunciamento como, por exemplo, o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações. [...]

*Valor justo de um ativo* é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e

independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória. (CPC 04)

Com a adoção do CPC 04, as empresas fizeram diversas reclassificações, em função da alteração de determinadas premissas contábeis acerca dos ativos intangíveis. Assim, de acordo com Ernest & Young (2011, p.93):

Duas das principais alterações que puderam ser observadas foram a revisão da vida útil de alguns ativos intangíveis e a baixa de valores capitalizados, principalmente aqueles referentes a gastos com pesquisa. Foram verificadas, também, transferências de saldos de alguns intangíveis para o imobilizado e vice-versa.

Em relação ao tratamento contábil dispensado ao intangível, o Fipecafi (2010, p.264) ressalta a importância sobre o registro, não só no ato do reconhecimento: “A mensuração subsequente e o acompanhamento periódico do intangível, além da definição da sua própria natureza, são etapas cruciais no processo de produção de informações pela Contabilidade”.

As empresas devem avaliar a vida útil de seus ativos intangíveis baseadas em fatores como utilização prevista, nível de obsolescência, ciclos de vida do produto, nível de manutenção exigida etc. (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI 2011).

Em relação à mensuração do ativo intangível, conforme Fipecafi (2010), o CPC 04 dispõe que deve ser com base no custo, deduzido de amortização acumulada e de perdas estimadas por redução ao valor recuperável para o ativo que tenha vida útil definida.

Para as situações em que os intangíveis não tenham vida útil definida a mensuração deve basear-se através de testes de recuperação (*impairment*), nos termos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

97. [...] O método de amortização utilizado reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros. Se não for possível determinar esse padrão com confiabilidade, deve ser utilizado o método linear. A despesa de amortização para cada período deve ser reconhecida no resultado, a não ser que outra norma ou pronunciamento contábil permita ou exija a sua inclusão no valor contábil de outro ativo. (CPC 04 R1, 2010)



Faz-se necessário destacar que, mesmo que o ativo intangível tenha vida útil definida, também estão sujeitos a testes de recuperabilidade, conforme estabelece o CPC 04 no item 111.

Em relação à divulgação dos ativos intangíveis, conforme Fipecafi (2010), é possível identificar os seguintes elementos:

- A menção quanto aos gerados internamente e demais ativos intangíveis;
- Quanto à vida útil (determinada ou indeterminada);
- Os métodos de amortização utilizados;
- O valor contábil bruto, a amortização acumulada e as perdas registradas;
- A conciliação dos valores contábeis no início e no final de cada exercício.

Quando se tratar de balanço consolidado os valores referentes a *goodwill* são reclassificados para o grupo de ativos intangíveis (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI, 2011).

### **2.4.3 Operações de Arrendamento Mercantil – CPC 06 (IAS 17)**

O Pronunciamento Contábil CPC 06 dispõe sobre as Operações de Arrendamento Mercantil, baseado no IAS 07 do IASB, tendo sua aplicação obrigatória para as companhias abertas por Deliberação da CVM nº 554/08 e para as demais empresas por Resolução CFC nº 1.141/08 (FIPECAFI, 2010).

As operações de arrendamento mercantil (*leasing*), de acordo com E&Y (2011), são classificadas em dois grupos: operacional e financeiro. A distinção entre ambos é o fator da transferência dos riscos e benefícios em função da propriedade do bem. Em relação aos fatores, o Fipecafi (2010, p.255) explica:

De acordo com esse Pronunciamento Técnico, perdas decorrentes de capacidade ociosa ou obsolescência tecnológica, bem como as geradas por alterações nas condições econômicas, representam os riscos, e os benefícios são representados pela capacidade lucrativa durante a vida econômica do ativo, bem como por ganhos derivados de valorização ou realização do valor residual. Ainda, na classificação, é observada a essência da transação e não a forma do contrato.

Considerando os fatores abordados anteriormente, como expõe Ernest & Young e Fipecafi (2011), no *leasing* financeiro existe a transferência dos riscos e benefícios do arrendador para o arrendatário, enquanto no *leasing* operacional não. Assim, o reconhecimento do ativo no caso de *leasing* financeiro é do arrendatário, mesmo que não possua a propriedade legal do bem.

Para considerar um arrendamento mercantil como financeiro, existem ainda outros fatores, no entanto de acordo com o Fipecafi (2010, p.255):

(...) trata-se mais de indícios do que de fatores determinantes para a classificação, ou seja, basta que o contrato de arrendamento não transfira substancialmente todos os riscos e benefícios ao arrendatário para que o contrato seja classificado como arrendamento operacional, mesmo que contemple algumas das situações enunciadas.

De maneira sucinta, Ernest & Young e Fipecafi (2011, p.65) esclarece: “De maneira geral, os leasings classificados como operacionais são alugueis, enquanto que os financeiros são genuinamente compras financiadas e, portanto, devem ser contabilizados com tal”.

Em relação à contabilização pelo arrendatário, o arrendamento mercantil financeiro deve ser registrado no ativo e no passivo. Conforme esclarece o Fipecafi (2010, p.256): “O valor a ser registrado deve ser igual ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil (...)”, esses valores devem ser determinados no início do arrendamento. Além disso, quando outros custos diretos iniciais estiverem envolvidos na operação de arrendamento mercantil, estes devem também ser adicionados ao ativo.

Com a contabilização inicial do arrendamento mercantil, conforme Fipecafi (2010), o bem é lançado no ativo, e se for passível de depreciação deverá observar as regras estabelecidas ao ativo imobilizado. Da mesma maneira, o ativo registrado nesta modalidade de arrendamento mercantil deverá passar pelo teste de *impairment*.

O CPC 06 ainda faz referência ao caso em que o arrendatário não tenha certeza se fará propriedade do bem ao término do contrato, e expõe que o ativo

deverá ser totalmente depreciado pelo prazo do arrendamento ou sua vida útil, o que for menor.

O registro dos passivos, de acordo com o Fipecafi (2010) deve ser realizado no ativo circulante e no ativo não circulante, de acordo com o prazo de pagamento das parcelas do arrendamento. Outro aspecto importante é a separação do valor do bem do valor dos juros a transcorrer, a contabilização deve ser em uma conta redutora da dívida e o encargo financeiro deve ser registrado como despesa financeira a cada período, observando a competência.

Para efetuar a contabilização do arrendamento mercantil operacional, Ernest & Young (2011, p.141) orienta ao arrendatário: “Os pagamentos da prestação do arrendamento mercantil segundo um arrendamento mercantil operacional devem ser reconhecidos como despesa em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil (...)”.

Em relação a divulgação o CPC 06, Ernest & Young e Fipecafi (2011) esclarecem que a arrendatária deve fazer as seguintes divulgações:

#### Arrendamentos mercantis financeiros

- Informar o valor contábil líquido das obrigações ao final do período;
- Demonstrar o total dos pagamentos mínimos do contrato e as respectivas datas de vencimento;
- Divulgar os pagamentos contingentes reconhecidos como despesa no período;
- Descrever de modo geral os acordos materiais de arrendamento mercantil.

#### Arrendamentos mercantis operacionais

- Divulgar as parcelas e os respectivos prazos de vencimento;
- Informar sobre o total da despesa registrada no período;
- Demonstrar a segregação dos arrendamentos mínimos dos contingentes e eventuais aluguéis de subarrendamentos;
- Descrever de modo geral os acordos de arrendamento mercantil significativos do arrendatário.

Na contabilização do arrendamento mercantil financeiro por parte da arrendadora, de acordo com o CPC 06, a empresa deve reconhecer os ativos nos seus balanços e apresentá-los como a receber por igual valor ao investimento líquido, que é o investimento bruto no arrendamento mercantil descontado à taxa de juros implícita no arrendamento mercantil (FIPECAFI, 2010).

Na modalidade de arrendamento mercantil operacional, o ativo é propriedade do arrendador, porém este não transfere os riscos e benefícios ao arrendatário. A receita deve ser reconhecida em base linear durante o prazo do arrendamento, mesmo que contrato estabeleça fluxos de pagamentos diferentes (FIPECAFI, 2010).

Na modalidade de arrendamento operacional, a empresa arrendadora basicamente aluga seus bens para a arrendatária. Nessa modalidade de *leasing*, a arrendadora mantém o ativo no seu balanço e reconhece receitas de aluguel ao longo do período. (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI, 2011, p.74)

O Fipecafi (2010), em consonância ao CPC 06, estabelece que os arrendadores devem efetuar as seguintes divulgações:

#### Arrendamento mercantil financeiro

- Divulgar o valor presente dos pagamentos mínimos a receber;
- Identificar o investimento bruto no arrendamento mercantil e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento a receber ao final do período, considerando: um ano, de um a cinco anos e mais de cinco anos;
- Demonstrar a receita financeira não realizada;
- Informar os valores residuais não garantidos que resultem em benefício do arrendador;
- Divulgar a provisão para pagamentos mínimos incobráveis do arrendamento a receber;
- Expor sobre os pagamentos contingentes reconhecidos no período; e
- Efetuar uma descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendador.

### Arrendamento mercantil operacional

- Os pagamentos mínimos futuros de arrendamento não canceláveis no total e para os seguintes períodos: até um ano, de um a cinco anos e mais de cinco anos;
- O montante dos pagamentos contingentes reconhecidos como receita;
- Efetuar uma descrição geral dos acordos de arrendamento mercantil do arrendador.

### **2.4.4 Custos de Empréstimos – CPC 20 (IAS 23)**

O CPC 20 expõe sobre custos de empréstimos, conforme o texto emitido pelo CPC:

Custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável formam parte do custo de tal ativo. Outros custos de empréstimos devem ser reconhecidos como despesa. (CPC 20 R1)

Os encargos financeiros, uma vez que devem ter o mesmo tratamento das variações cambiais, são apropriadas como despesa. No entanto, o CPC 20 faz uma exceção em relação à contabilização dos encargos financeiros incorridos para financiar ativos qualificáveis, que devem ser registrados como parte do custo do ativo (FIPECAFI, 2010).

O item 5 do referido Pronunciamento, traz a seguinte definição para o termo ativos qualificáveis: “um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos”.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são capitalizados como despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. (ERNEST & YOUNG, 2011, p.48)

O Pronunciamento estabelece que as normas relativas à contabilização não devam ser aplicadas aos custos atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativo qualificável mensurado pelo valor justo (exemplo: ativo

biológico) e estoques manufaturados ou produzidos em larga escala e em bases repetitivas.

Não se tratando das situações mencionadas anteriormente, Maciel (2009) cita os elementos que podem ser considerados como um ativo qualificável: estoques, unidades fabris, instalações de geração de energia, ativos intangíveis e propriedade para renda.

O Pronunciamento ainda estabelece que os custos dos empréstimos podem incluir:

- Encargos financeiros que são calculados com base no método da taxa efetiva de juros descritos nos Pronunciamentos Técnicos CPC 08 e CPC 38;
- Os encargos financeiros referentes a arrendamentos mercantis financeiros reconhecidos de acordo com o CPC 06; e
- As variações cambiais decorrentes de empréstimos em moeda estrangeira, na extensão em que elas sejam consideradas como ajuste do custo dos juros.

Porém, pode ser difícil para uma empresa identificar uma relação direta entre empréstimos específicos e um ativo qualificado. Para Maciel (2009), essa dificuldade pode ocorrer quando a operação de financiamento é coordenada de maneira centralizada com demais empresas de controle comum, ou quando a empresa utiliza uma série de instrumentos de dívida para adquirir recursos. Nessas situações se faz necessária uma análise crítica e detalhada de cada operação.

Em algumas situações pode ocorrer que a empresa contrate empréstimos que incorrerão em custos antes mesmo do uso dos recursos para gastos com ativo qualificável, no item 13 do CPC 20 para esses casos, estabelece o seguinte procedimento:

Nessas circunstâncias, os recursos são frequentemente investidos até que se incorra em gastos com o ativo qualificável. Na determinação do montante de custos de empréstimos elegíveis à capitalização durante o período, quaisquer receitas financeiras ganhas sobre tais recursos devem ser deduzidas dos custos dos empréstimos incorridos. (CPC 20 R1)

De acordo com o CPC 20 (R1) a entidade deve divulgar em nota explicativa:

- O total de custos de empréstimos capitalizados no período; e
- A taxa de capitalização utilizada na determinação do valor dos custos de empréstimos.

#### **2.4.5 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – CPC 25 (IAS 27)**

Esta norma estabelece os conceitos e critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI 2011).

Inicialmente é necessário destacar, conforme o Fipecafi (2010), que o termo provisão comumente utilizado como referência a qualquer obrigação ou redução do valor de um ativo não deve seguir este tratamento. Isso porque, o termo provisão refere-se somente aos passivos com prazo ou valor incerto.

Primeiramente, de acordo com as normas internacionais, só devem ser denominados de provisão os passivos de prazo ou valor incerto. Em outras palavras, *accruals*, que na verdade são passivos decorrentes de apropriações por competência, não devem ser chamados de provisões. Nesse contexto, as provisões para férias, provisões para IR e CS devem a partir de agora ser chamadas de férias a pagar, IR e CS a pagar, e assim por diante. (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI, 2011, p. 29).

A diferença entre provisões e contingentes, conforme expõe o Fipecafi (2010), são definidos claramente pelo CPC 25:

- Provisões: denominação utilizada quando existem incertezas sobre os prazos e valores que serão necessários para sua liquidação.
- Contingentes: denominação utilizada tanto para passivos quanto para ativos, que não são reconhecidos em função de depender de eventos futuros incertos para se concretizarem ou não, e que não estejam sob o controle total da entidade.

De acordo com o CPC 25, uma provisão deve ser reconhecida caso a entidade tenha uma obrigação legal ou não formalizada decorrente de um evento passado; se for provável o desembolso para liquidar a obrigação, e se for possível estimar de modo confiável o valor da obrigação (FIPECAFI, 2010).

Em síntese, os critérios exigidos para reconhecer uma provisão vinculam-se ao conceito de passivo, conforme Fipecafi (2010, p.335): “(...) quando tais passivos não atendem aos critérios necessários para o seu reconhecimento, são tratados na norma como passivos contingentes”.

Do mesmo modo, há necessidade de se diferenciar as provisões dos passivos contingentes. De fato, os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço das empresas, seja porque não se pode computar o valor referente a tal obrigação com confiabilidade, ou ainda porque não é provável que haja a referida saída dos recursos. (ERNEST & YOUNG, 2011, p.29).

Conforme abordado anteriormente, as provisões devem basear-se em estimativas, que levam em consideração os riscos e incertezas. Sobre este aspecto Maciel (2009, p.141) esclarece: “Os riscos e incertezas que inevitavelmente rodeiam muitos acontecimentos e circunstâncias devem ser considerados para se chegar a melhor estimativa de uma provisão”.

Porém a análise das estimativas e não deve ser arbitrária, criando provisões e assumindo uma postura conservadora, ou por outro lado, considerando um cenário mais otimista, segundo o Fipecafi (2010, p.336): “O desfecho a ser considerado deve ser o mais provável, com a devida divulgação das incertezas sobre o valor, cronograma de desembolsos e premissas utilizadas”.

O CPC 25 aborda também sobre a revisão periódica das provisões nos itens 59 e 60 do Pronunciamento:

59. As provisões devem ser reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

60. Quando for utilizado o desconto a valor presente, o valor contábil da provisão aumenta a cada período para refletir a passagem do tempo. Esse aumento deve ser reconhecido como despesa financeira. (CPC 25)

Seguindo a orientação estabelecida pelo CPC 25, quando houver uma obrigação provável e mensurável, deve-se reconhecer uma provisão e divulgar em nota explicativa. Caso a obrigação seja provável, porém não mensurável ou apenas tida como possível, deve somente ser divulgada em nota explicativa.



Se a obrigação for considerada como remota, a mesma não deve ser divulgada (FIPECAFI, 2010).

Ainda sobre a divulgação, Ernest & Young e Fipecafi (2011) ressaltam que os itens 84 a 92 do CPC 25 tratam sobre os aspectos da obrigatoriedade na divulgação:

- A movimentação ocorrida no período;
- A descrição da natureza;
- O Cronograma e incertezas relacionados à obrigação;
- O valor de reembolsos esperados.

#### **2.4.6 Ativo Imobilizado – CPC 27 (IAS 16)**

Este Pronunciamento que aborda sobre o ativo imobilizado, foi aprovado pela Deliberação CVM nº 583/09 e Resolução do CFC nº 1.177/09.

O CPC 27, de acordo com o Fipecafi (2010), define o imobilizado como um ativo tangível utilizado na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, destinado para aluguel ou para fins administrativos, devendo ser utilizado por mais de um ano.

Outro aspecto importante, que já foi mencionado anteriormente, é que os bens adquiridos através de arrendamento mercantil financeiro (CPC 06) devem fazer parte do imobilizado.

As alterações introduzidas em função da aplicação do CPC 27 foram abordadas por Ernest & Young e Fipecafi (2011, p.76):

De maneira geral, não existem diferenças significativas no que diz respeito ao reconhecimento e à mensuração de tais ativos, quando comparamos com a antiga norma brasileira - os bens imobilizados continuam a ser reconhecidos pelo valor de custo e são depreciados ao longo da vida útil. Contudo, a norma internacional exige um maior detalhamento em relação ao que vínhamos fazendo até então no Brasil, incluindo requisitos de depreciação por componente e revisão anual da vida útil. Adicionalmente, é requerido um maior nível de divulgação para permitir que os usuários consigam avaliar adequadamente os tipos de ativos imobilizados controlados pelas entidades e igualmente suas mutações ao longo do período.

A Lei nº 6.404/76 estabelece os critérios de avaliação do ativo em seu artigo 183:

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

[...]

V - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão.

O imobilizado além ser deduzido pela depreciação, amortização ou exaustão, de acordo com o Fipecafi (2010), também deve ser reduzido pelas perdas estimadas por redução ao valor recuperável, aplicando o CPC 01. Em concordância, Maciel (2009, p.94) destaca: “Após o reconhecimento como um ativo, um item do ativo fixo tangível deve ser escriturado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade (...)”.

Segundo o item 16 do CPC 17, os elementos que integram o custo de um componente do ativo imobilizado são:

- Valor de aquisição do bem, adicionado aos impostos não recuperáveis sobre a compra;
- Todos os custos necessários para colocar o ativo em condições de funcionamento;
- A estimativa inicial das despesas com desmontagem e remoção do item e de restauração do local no qual o bem está localizado.

O método de reavaliação, onde o ativo pode ser apresentado pelo seu valor justo, menos a depreciação acumulada e as perdas estimadas por redução ao valor recuperável, conhecido como prática de reavaliação dos ativos foi eliminada no Brasil pela Lei nº 11.638/07, a partir do início de 2008. (FIPECAFI, 2010).

Segundo a Interpretação Técnica do ICPC 10, de acordo com o Fipecafi (2010), a empresa pode detectar itens do ativo imobilizado em operação que estão reconhecidos no balanço por um valor inferior ou superior ao valor justo. Para isso, a prática mais adequada é empregar o valor justo como custo atribuído, conhecido com *deemed cost*. No entanto, isso não é considerado como prática de reavaliação, e sim ajustes nos saldos iniciais.

Em razão da influência fiscal na elaboração das demonstrações contábeis para fins societários no cenário nacional, é fato que grande parte das empresas vinha, até o ano de 2009, depreciando seus ativos com base nas taxas admitidas pelo Fisco. Nesse contexto, tais empresas não faziam, por exemplo, a revisão da vida útil desses ativos ou ainda a determinação dos respectivos valores residuais.

De fato, tal prática acabava por reduzir a relevância da informação contábil para fins de tomada de decisão. Isso porque, ao longo do tempo, parte dos ativos totalmente depreciados, conforme critérios fiscais, continuava gerando benefícios econômicos para as empresas. Dessa forma, o ativo e por consequência, o patrimônio líquido ficam subavaliados e, em contrapartida, o resultado fica hiperavaliado, pois não reflete a depreciação dos ativos. (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI, 2011, p.77)

Os efeitos decorrentes dos ajustes nos saldos iniciais dos itens do ativo imobilizado, conforme Fipecafi (2010) devem ser contabilizados tendo como contrapartida a conta do Patrimônio Líquido chamada Ajustes de Avaliação Patrimonial.

A prática de utilizar o custo atribuído é uma opção e não uma obrigação, e permitida apenas uma vez, como comenta Ernest & Young e Fipecafi (2011, p.77): “Em outras palavras, a adoção do *deemed cost*, que pode ser vista como uma reavaliação, é permitida apenas para fins de adoção inicial das normas internacionais de contabilidade”.

Em relação a análise de recuperabilidade do ativo, o CPC 27 não fornece tratamento específico, estabelece que a empresa deve aplicar o CPC 01 (FIPECAFI, 2010).

Dentre as exigências de divulgação, Ernest & Young (2011, p.78) expõe que:

Para que o usuário possa avaliar a efetiva utilização dos ativos imobilizados da entidade, o CPC 27 exige que as empresas divulguem as respectivas vidas úteis, valores residuais e taxas de depreciação de cada classe do ativo imobilizado.

De acordo com o Fipecafi (2010), as demonstrações contábeis devem divulgar para cada classe do ativo imobilizado:

- Os critérios de mensuração;
- Os métodos de depreciação;
- As vidas úteis e ou as taxas de depreciação utilizadas;
- O valor contábil bruto, a depreciação acumulada e as perdas registradas;
- O valor contábil dos ativos com titularidade restrita (exemplo: *leasing*).

### 3 METODOLOGIA

A primeira etapa no desenvolvimento deste trabalho científico tem como método a pesquisa bibliográfica. A pesquisa baseia-se nos processos científicos e está voltada para a solução de um problema, desta forma contribuindo para o seu esclarecimento. Assim, procura explicar um problema a partir de referências já publicadas (CERVO; BERVIAN, 1983).

Para a continuidade do trabalho, na segunda etapa é utilizada a pesquisa documental, coletando os dados necessários para o desenvolvimento deste estudo. De acordo com Oliveira (2003, p.65) “(...) documento é uma fonte de dados, fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova”.

A pesquisa bibliográfica e a análise documental podem ser confundidas, porém, Gil (1999) ressalta que a principal diferença é a natureza das fontes de pesquisa. Assim, enquanto a pesquisa bibliográfica utiliza-se da contribuição de vários autores, a análise documental baseia-se em materiais que ainda não receberam tratamento analítico.

Na terceira etapa é realizada a pesquisa descritiva, analisando os dados coletados. Segundo Gil (2007, p.42) “(...) o objetivo da pesquisa descritiva é a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Para Cervo e Bervian (2007, p.62) “a pesquisa descritiva, em suas diversas formas trabalha sobre dados ou fatos colhidos da própria realidade”.

Em relação ao problema abordado neste trabalho, é realizada a pesquisa qualitativa. Conforme define Fachin (2006, p.81) “A variável qualitativa é caracterizada pelos seus atributos e relaciona aspectos não somente mensuráveis, mas também definidos descritivamente”.

Em razão da complexidade do tema, o estudo limitou-se a verificar os aspectos quanto ao imobilizado, intangível, arrendamento mercantil, provisões, contingências passivas e ativas e custos de empréstimos.

O presente trabalho aborda sobre o Pronunciamento Contábil CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos para esclarecer sobre a sua aplicação em relação ao Pronunciamento Contábeis abordados neste estudo.

Essa ressalva se faz necessária em função de que o CPC 01 estende-se a outros grupos, não apenas ao intangível, arrendamento mercantil e imobilizado.

### 3.1 COLETA DE DADOS

Para realização deste trabalho foram utilizados documentos relacionados à empresa, objeto de estudo, bem como normatizações do assunto.

Os demonstrativos contábeis selecionados para pesquisa foram coletados do site da empresa, observados por meio da publicação digitalizada do conjunto de demonstrações, com ênfase nas notas explicativas apresentadas.

Contudo, a busca foi realizada em todo o corpo dos relatórios relativos ao ano de 2011, pois ao contrário, se fosse analisado somente a seção de notas explicativas, grande parte das constatações não teriam sido identificadas.

De acordo com Gil (1999), a técnica da observação pode ser classificada em: observação simples, observação participante e observação sistemática. Neste estudo, foi utilizada a observação simples, de modo que o pesquisador observa de maneira espontânea os fatos que acontecem no contexto da análise.

### 3.2 ANÁLISE DOS DADOS

O objetivo da análise é reunir as informações, conforme Dencker (2002), de maneira coerente e organizada buscando responder ao problema da pesquisa. Dessa maneira, para a ampliação de informações a serem explicitadas neste estudo, os dados foram organizados e analisados após a sua coleta.

A interpretação acerca dos dados coletados proporciona um sentido amplo, criando uma relação entre eles. Logo, o estudo baseado na pesquisa bibliográfica e documental, expõe os resultados e as considerações feitas, dando prioridade à fidedignidade na transmissão das análises.

## 4 DESCRIÇÃO DOS ACHADOS

Este capítulo apresenta os resultados deste estudo, iniciando-se com um breve histórico da empresa. Em seguida, são apresentados os dados necessários para o desenvolvimento e embasamento da pesquisa. Por fim, são abordados os resultados da análise dos dados, abrangendo o conteúdo das notas explicativas constantes nos relatórios contábeis referentes ao ano de 2011, acompanhadas de análises e considerações.

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Como objeto de estudo, foi selecionada uma Companhia de capital aberto, do ramo industrial. A empresa, com sede em São Paulo, integra a maior plataforma de produção e comercialização de bebidas do mundo, e mantém negócios em diferentes países, porém seu maior mercado encontra-se no Brasil.

Atualmente a empresa possui 44,9 mil funcionários no Brasil e em mais 13 países e sua atuação está sustentada em três pilares: políticas de consumo responsável dos produtos, iniciativas ambientais contínuas e compromisso permanente com as comunidades onde a Companhia está presente.

A política de relacionamento com investidores e com o mercado em geral é pautada, de acordo com a empresa, pela transparência e pela adoção de níveis superiores de governança corporativa. A conduta baseia-se na ampla divulgação de informações, para garantir os mais elevados padrões de atendimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas com valores mobiliários negociados no Brasil e no exterior.

De acordo com a declaração inicial realizada pela empresa, as demonstrações foram preparadas de acordo com a IFRS e as interpretações do Comitê de Interpretações de Normas Internacionais sobre Relatórios Financeiros (IFRIC).

A elaboração de demonstrações contábeis, segundo a empresa, está em conformidade com as IFRS e por isso utilizou-se estimativas e premissas que afetaram os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas e divulgações contábeis.

## 4.2 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

Em relação a redução ao valor recuperável, a empresa informa em nota explicativa que os valores contábeis de ativos financeiros, imobilizado, ágio e ativo intangível são revisados a cada fechamento e caso venha a existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Se for comprovada a perda de redução ao valor de recuperação, a mesma é reconhecida sempre que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa supera o seu valor de recuperação. As perdas de redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado do exercício.

O cálculo do valor recuperável, em relação aos investimentos Companhia em títulos patrimoniais de dívida sem cotação de mercado, é feito pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, descontados à taxa de juros efetiva original do título de dívida. No caso de títulos patrimoniais e títulos de dívida com cotação de mercado, o valor recuperável é seu valor justo.

Para os demais ativos, o valor recuperável é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo menos os custos de venda e o valor em uso. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos para que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas no valor recuperável reconhecidas relacionadas as unidades geradoras de caixa são alocados primeiramente para reduzir o valor contábil de qualquer *goodwill* alocado à unidade e, em seguida, para reduzir o valor contábil dos outros ativos na unidade numa base pro rata.

A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

### 4.3 INTANGÍVEIS

Para este grupo, em nota explicativa, a empresa classifica como ativo intangível: ativos de mercado de ex-revendedores, marcas, softwares e outros.

Em relação as marcas, quando adquiridas através de combinação de negócios, são reconhecidas em uma conta específica do grupo Intangível e mensuradas pelo valor justo na data de aquisição.

Os demais intangíveis, presume-se que com vida útil determinada, são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de amortização acumulada e possíveis perdas no valor de recuperação.

Quanto a amortização, a empresa descreve que utiliza o método linear. Ressalta ainda que, em especial para o caso das marcas não é realizada amortização, mas tem o seu valor de recuperação testado anualmente ou quando surgem indicadores de perda do valor recuperável.

Em relação ao teste de recuperabilidade, a Companhia admite que utiliza o método da unidade geradora de caixa. Para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, são realizados testes em uma abordagem de valor justo, aplicando-se premissas que refletem transações de mercado e indicadores que determinam a rentabilidade do ativo ou ao fluxo de *royalties* que poderia ser obtido com o licenciamento do ativo intangível a terceiros, em condições normais de mercado.

O Quadro 1 demonstra a movimentação do ativo intangível no ano de 2011.

**Quadro 1 – Movimentação dos Ativos Intangíveis**

INTANGÍVEIS	Marcas	Contratos de Distribuição	Software	Outros	Total
Saldo Inicial	1.382,6	1.338,00	378,1	181,3	3.280,0
Efeito de Variação Cambial	13,9	-	5,5	11,2	30,6
Aquisições e Despesas	7,6	28,1	18,4	5,9	60,0
Transferências para Outras Categorias de Ativos	(31,6)	0,1	37,8	-	6,3



<b>Saldo Final</b>	<b>1.372,5</b>	<b>1.366,2</b>	<b>439,8</b>	<b>198,4</b>	<b>3.376,9</b>
<b>Amortização e Perdas de Redução ao Valor Recuperável</b>	<b>Marcas</b>	<b>Contratos de Distribuição</b>	<b>Software</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
Saldo Inicial	-	(1.065,7)	(292,6)	(98,5)	(1.456,8)
Efeito de Variação Cambial	-	-	(4,2)	(7,0)	(11,2)
Amortização	-	(93,8)	(36,4)	(16,9)	(147,1)
Transferências para Outras Categorias de Ativos	-	-	1,2	-	1,2

Fonte: elaborado pelo autor.

A Companhia menciona que o prazo de amortização dos ativos intangíveis de vida útil definida é de cinco anos e a amortização é calculada à taxa de 20% e reconhecida ao resultado do exercício pelo método linear.

O valor contábil dos intangíveis com vida útil indefinida é divulgado pela empresa, conforme o Quadro 2.

**Quadro 2 – Valor Contábil dos Intangíveis com vida útil Indefinida**

<b>País</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Argentina	585,9	627,2
Bolívia	271,7	282,4
Canadá	74,0	67,4
Chile	45,4	44,9
Paraguai	310,4	277,8
Uruguai	85,1	82,9
<b>Total</b>	<b>1.372,5</b>	<b>1.382,6</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

Observando o balanço divulgado pela empresa, é possível perceber que em comparação aos anos anteriores que houve uma redução considerável no valor contábil deste grupo para o ano de 2011. Essa oscilação no valor pode ter

vido causada pela redução ao valor recuperável de ativos ou em função da reclassificação de itens que integravam este grupo e que foram reclassificados.

**Quadro 3** – Comparativo do Intangível no Balanço Patrimonial Consolidado

<b>BP Consolidado</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
Intangível	1.763,0	1.823,2	1.923,4	2.492,9	2.042,6

Fonte: elaborado pelo autor.

Em relação aos requisitos de divulgação exigidos pelos Pronunciamentos Contábeis a empresa atendeu parcialmente, informando os métodos de amortização utilizados, o valor contábil bruto, a amortização acumulada e a conciliação dos valores contábeis no início e no final de cada exercício.

#### 4.4 ARRENDAMENTO MERCANTIL

Inicialmente a Companhia descreve sobre os critérios de classificação do arrendamento mercantil quanto ao assumir ou não os riscos e benefícios do bem.

Os arrendamentos financeiros são reconhecidos como um ativo e um passivo por montantes iguais ao menor entre o valor justo da propriedade arrendada e o valor presente das contraprestações do arrendamento inicial. Os pagamentos do contrato de arrendamento são contabilizados entre o passivo em aberto e encargos financeiros para obter uma taxa de juros constante e periódica sobre o valor remanescente da dívida.

Em relação a depreciação e o teste de redução ao valor recuperável, a companhia ressalta que utiliza o mesmo critério para os ativos depreciables próprios.

Segundo as informações, a Companhia arrenda máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, que são contabilizados como arrendamento financeiro, e divulga o valor dos ativos arrendados.

Para os arrendamentos classificados como operacionais, a empresa reconhece no resultado em base linear até o final do contrato. Caso um arrendamento operacional seja encerrado antes da data de vencimento, os pagamentos efetuados ao arrendatário a título de multa são reconhecidos como despesa no mesmo período do término do contrato.

As informações prestadas pela Companhia evidenciam as parcelas dos arrendamentos operacionais, conforme Quadro 4.

**Quadro 4** – Posição em Parcelas dos Arrendamentos Mercantis Operacionais

<b>Prazo</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Menos de um ano	51,7	31,4
De um a cinco anos	132,8	132,0
Mais que cinco anos	64,3	79,0
<b>Total</b>	<b>248,8</b>	<b>242,4</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

A empresa arrenda principalmente centros de distribuição e salas de escritório, os contratos de arrendamento são feitos normalmente para um exercício de 5 a 10 anos, com opção de renovação no final.

A divulgação realizada pela Companhia quanto às operações de arrendamento mercantil financeiro, cumprindo as exigências dos Pronunciamentos Contábeis, apenas aborda sobre o valor contábil líquido das obrigações ao final do período e descreve os acordos de arrendamentos mais significativos.

Em relação à divulgação sobre as operações de arrendamento mercantil operacional, a empresa esclarece sobre os acordos de arrendamentos mais representativos, dispõe sobre o total da despesa registrada no período, as parcelas e os respectivos prazos de vencimento.

#### 4.5 CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS

A contabilização de juros sobre empréstimos que a empresa atribui aos ativos qualificáveis, em nota explicativa informa que é reconhecido principalmente aos investimentos no Brasil. Quanto a taxa de capitalização dos

juros praticada pela Companhia é de 12,5% ao ano. Não foi encontrada nenhuma outra informação sobre este tópico.

#### 4.6 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Em relação a este tópico, a Companhia afirma que para elaborar as demonstrações contábeis utiliza estimativas e premissas no que se refere a contingências que influenciam a avaliação dos ativos e passivos na data das demonstrações contábeis e das receitas e despesas durante o período a ser demonstrado.

Os passivos contingentes somente são divulgados pela empresa quando considerados relevantes. O mesmo critério é utilizado para os ativos contingentes, são divulgados desde que relevantes e sob a condição de gerar benefícios econômicos futuros prováveis.

A empresa expõe que os critérios estão de acordo com as normas em IFRS, pois registra uma provisão para contingência quando é provável que em um evento futuro realmente ocorra. Um aspecto levantado pela empresa ressalta particularmente que, dada a natureza incerta da legislação tributária brasileira, as avaliações de obrigações fiscais potenciais exigem um significativo julgamento da administração.

Nas notas explicativas a empresa informa detalhadamente os principais processos com perda provável, destacando processos administrativos e judiciais referentes aos tributos de ICMS, IPI, PIS e COFINS. Além das ações fiscais, a Companhia reconhece estar envolvida em aproximadamente cinco mil processos trabalhistas, considerados como possíveis perdas.

De acordo com a informação apresentada, os passivos contingentes estão totalmente provisionados. No Quadro 4 a empresa indica os valores das provisões.

**Quadro 5 – Movimentação das Provisões Contingenciais**

Contingências	Saldo em 31/12/2010	Efeito das Variações Cambiais	Provisões Constituídas	Provisões Utilizadas ou Revertidas	Saldo em 31/12/2011
Cíveis	39,8	-	23,9	(45,4)	18,3

Impostos sobre Vendas	175,5	-	40,9	(53,7)	162,7
Imposto de Renda	134,5	-	65,2	(81,8)	117,9
Trabalhistas	224,3	-	91,4	(120,6)	195,1
Outros	46,9	9,8	41,5	(20,6)	77,6
<b>Total</b>	<b>621,0</b>	<b>9,8</b>	<b>262,9</b>	<b>(322,1)</b>	<b>571,6</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

No Quadro 5 a empresa indica prazo estimado para liquidar as contingências.

**Quadro 6 – Prazo Estimado para Liquidação de Contingências**

Contingências	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
Cíveis	18,4	2,7	3,1	6,3
Impostos sobre Vendas	162,7	31,8	26,1	52,4
Imposto de Renda	118,0	13,5	20,9	41,8
Trabalhistas	195,0	36,5	31,7	63,4
Outros	77,5	10,6	13,3	26,8
<b>Total</b>	<b>571,6</b>	<b>95,1</b>	<b>95,1</b>	<b>190,7</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

Para as contingências, a empresa expõe que possui ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, que envolvem riscos de perdas possíveis, mas não prováveis, e por isso não constituíram provisão. No Quadro abaixo a Companhia demonstrou as contingências em questão:

**Quadro 7 – Natureza e Valores das Contingências não Provisionadas**

Contingência	2011	2010
PIS e COFINS	308,7	278,8
ICMS e IPI	2.167,4	2.027,4
IRPJ e CSLL	7.034,3	3.759,8
Trabalhistas	128,7	136,3
Cíveis	214,8	269,3
Outros	755,7	699,3

<b>Total</b>	<b>10.609,6</b>	<b>7.170,9</b>
--------------	-----------------	----------------

Fonte: elaborado pelo autor.

Outra informação divulgada foi sobre a empresa não possuir contingências ativas com probabilidade de serem efetivadas.

Em síntese, a empresa atendeu a maioria dos requisitos de divulgação exigidos pelos Pronunciamentos Contábeis, abordando sobre a movimentação das contingências no período, a natureza, o cronograma e as incertezas relacionadas à obrigação.

#### 4.7 ATIVO IMOBILIZADO

Inicialmente a empresa ressalta que imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por valor de recuperação. O custo abrange o valor de aquisição, os juros incorridos no financiamento durante a fase de construção e os demais gastos relacionados diretamente ao ativo, até que esteja em condições de uso.

A Companhia informa ainda, que o imobilizado construído internamente é mensurado conforme os mesmos princípios aplicáveis ao imobilizado adquirido de terceiros.

Todos os bens são depreciables, exceto o grupo de terrenos, pelo método linear. A depreciação inicia-se a partir do momento em que os bens estão instalados e prontos para uso, e a vida útil e os valores residuais dos ativos são revisados anualmente.

**Quadro 8 – Movimentação do Ativo Imobilizado**

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>Terrenos e Edifícios</b>	<b>Instalações e Equipamentos</b>	<b>Utensílios e Acessórios</b>	<b>Em Construção</b>	<b>Total</b>
Saldo Inicial	3.007,3	9.728,9	2.310,5	1.401,4	16.448,1
Efeito de Variação Cambial	102,5	405,3	71,3	35,9	615,0
Aquisições por meio de Combinação de Negócios	8,7	-	-	-	8,7

Aquisições	3,5	136,3	43,5	3.120,6	3.303,9
Alienações	(56,9)	(346,8)	(93,5)	-	(497,2)
Transferências para Outras Categorias de Ativos	635,4	1800,6	195,9	(2.704,1)	(72,2)
Outros	-	(0,2)	-	12,3	12,1
<b>Saldo Final</b>	<b>3.700,5</b>	<b>11.724,1</b>	<b>2.527,7</b>	<b>1.866,1</b>	<b>19.818,4</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

**Quadro 9 – Depreciação e Impairment do Imobilizado**

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>Terrenos e Edifícios</b>	<b>Instalações e Equipamentos</b>	<b>Utensílios e Acessórios</b>	<b>Em Construção</b>	<b>Total</b>
Saldo Inicial	(1.364,0)	(6.433,4)	(1.618,4)	-	(9.415,8)
Efeito de Variação Cambial	(42,5)	(265,2)	(52,3)	-	(360,0)
Depreciação	(91,5)	(881,8)	(283,5)	-	(1256,8)
Perda por Redução ao Valor Recuperável	-	(51,1)	0,3	-	(50,8)
Alienações	36,4	323,4	89,6	-	449,4
Transferências para Outras Categorias de Ativos	1,6	58,7	17,8	-	78,1
Outros	(0,1)	2,3	0,5	-	2,7
<b>Saldo Final</b>	<b>(1.460,1)</b>	<b>(7.247,1)</b>	<b>(1.846,0)</b>	<b>-</b>	<b>(10.553,2)</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

A empresa expõe no Quadro abaixo a vida útil das principais classes dos bens do ativo imobilizado:

**Quadro 10** – Vida Útil das Principais Classes do Imobilizado

<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>VIDA ÚTIL</b>
Edifícios	25 anos
Máquinas e Equipamentos	15 anos
Instalações e Utensílios	10 anos
Bens de Uso Externo	2 a 5 anos

Fonte: elaborado pelo autor.

Para este grupo, a empresa apresentou de maneira mais detalhada sobre as operações e lançamentos que ocorrem com os bens registrados no imobilizado. Demonstrando inclusive os valores referentes a perda por valor recuperável para os itens maquinas/equipamentos e instalações/utensílios.



## 5 CONCLUSÕES

Este estudo buscou identificar como uma empresa de capital aberto atendeu aos requisitos de divulgação exigidos pelos Pronunciamentos Contábeis em Notas Explicativas relativas ao imobilizado, intangível, arrendamento mercantil, provisões, contingências e custos de empréstimos no ano de 2011.

Pelo conteúdo apresentado nas notas explicativas a empresa não fez referência à utilização dos Pronunciamentos Contábeis, no entanto, divulgou que as demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade estabelecidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Ao verificar nas notas explicativas, foi possível perceber que a empresa aplica suas políticas contábeis quanto aos ativos intangíveis, arrendamentos mercantis, custos de empréstimos, provisões, passivos contingentes, ativos contingentes e ao imobilizado conforme sua declaração inicial, ou seja, de acordo com as IFRS e conseqüentemente, aos Pronunciamentos Contábeis.

No entanto, em relação à obrigatoriedade da divulgação especificada pelos Pronunciamentos Contábeis que menos atenderam as exigibilidades foram: intangível, arrendamento mercantil financeiro e custos de empréstimos.

Porém, é necessário ressaltar que houve um grande detalhamento das políticas e estimativas utilizadas pela empresa nas operações que envolvem arrendamento mercantil operacional, provisões, passivos contingentes e imobilizado.

## REFERENCIAS

CERVO, Amado Luiz; Bervian, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. São Paulo, 2007.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamentos Contábeis**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>> Acesso em 17/05/2012.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Conheça o CPC**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/oque.htm>> Acesso em: 26 de maio de 2012.

COSTA, Jorge Andrade; YAMAMOTO, Marina Mitiyo; THEÓPHILO, Carlos Renato. **A Aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade**. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/211.pdf>> Acesso em: 16 de maio de 2012.

DENCKER, Ada de Freitas Maneti. **Pesquisa e interdisciplinaridade no ensino superior**: uma experiência no curso de turismo. São Paulo: Aleph, 2002.

ERNEST & YOUNG. **Grupo Modelo S.A.** EYGM Limited, 2011.

ERNEST & YOUNG; FIPECAFI. **IFRS 1º Ano**: Análises sobre a Adoção Inicial do IFRS no Brasil. EYGM Limited, 2011.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

FIPECAFI. **Manual de Contabilidade Societária**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

Lei nº 6.404/76 **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm) Acesso em: 18 de maio de 2012.

Lei nº 11.638/07 **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Leis/2007/lei11638.htm> Acesso em 12 de maio de 2012.

Lei nº 11.941/09 **Dispõe entre outros assuntos Sobre Alterações na Lei nº 6.404/76.** Disponível em:  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Leis/2009/lei11941.htm>> Acesso em 12 de maio de 2012.

MACIEL, Ricardo Ribeiro. **Como Implementar as Normas Internacionais de Contabilidade.** Curitiba: Juruá, 2009.

NETO, Haroldo R. Levy. **As consequências da padronização das normas contábeis na governança corporativa e na vida financeira das empresas brasileiras e o papel do CPC.** Disponível em:  
<http://www.cpc.org.br/noticias16.htm> - Acesso em: 03 de junho de 2012.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade.** São Paulo: Editora Saraiva: 2003.

PEREZ JR, José Hernandez. **Conversão de Demonstrações Contábeis.** São Paulo: Editora Atlas, 2009.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade Internacional Avançada.** São Paulo: Editora Atlas, 2010.